

**A MESA DIRETORA**

Deputado **RICARDO MOTTA**  
**PRESIDENTE**

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**  
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**  
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**  
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**  
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**  
4º SECRETÁRIO

## S U M Á R I O

### PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado  
de Comissão da Assembleia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

**01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)-Vice  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

**02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR**

**TITULARES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PSB)-Pres.  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

**03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

**SUPLENTES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

**04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO**

**TITULARES**

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Vice  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

**05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

**SUPLENTES**

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)  
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

**06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**TITULARES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Vice  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**TITULARES**

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO KELPS LIMA (PR)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE**

**TITULARES**

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.  
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

## **PROCESSO LEGISLATIVO**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 0008/2013  
PROCESSO Nº 1445/2013

"Altera o art. 42, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, para reduzir o recesso parlamentar e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, §3º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e o artigo 71, X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte Emenda Constitucional.

Art. 1º. - O art. 42 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. A Assembleia Legislativa reúne-se, anualmente, na Capital do Estado, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 05 de agosto de 2013.

Justificativa:

De acordo com o que estabelece a Constituição Federal.

Deputado RICARDO MOTTA  
Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO  
1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA  
2º Vice-Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES  
1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES  
2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA  
3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES  
4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0017/2013  
PROCESSO Nº 1444/2013

"Altera o art. 2º, §2º, §3º, art.3º e art.4º do Regimento Interno da Assembleia legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para reduzir o recesso parlamentar e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e o artigo 71, X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (RESOLUÇÃO 046 DE 14 de Dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º. - O §2º, e o §3º, do art. 2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º.....

§1º.....

§2º. As Sessões Legislativas Ordinárias se estendem de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de cada ano, em dois (02) períodos.

§3º. Durante os recessos, que se estendem de 18 a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro, a Assembleia poderá realizar Sessões Legislativas Extraordinárias, se convocada:

Art. 2º. O art. 3º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. No dia 2 de fevereiro, ou no primeiro dia útil imediato, se aquele for sábado, domingo ou feriado, a Assembleia realiza sessão solene para instalação da Sessão Legislativa Ordinária, oportunidade em que o Governador do Estado lhe remeterá mensagem e plano de governo, expondo a situação do Estado e solicitando as providências que julgar necessárias, sendo facultado ao Governador lê-los em Plenário.

Art. 3º. O art. 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Não sendo aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias até 17 de julho, a Sessão Legislativa será automaticamente prorrogada exclusivamente para tal deliberação, não se interrompendo enquanto ela não se der.

Igual procedimento se adotará caso o Orçamento Anual não tenha sido aprovado até 22 de dezembro.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 05 de agosto de 2013.

Justificativa:

De acordo com o que preceitua a Constituição Federal.

Deputado RICARDO MOTTA  
Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO  
1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA  
2º Vice-Presidente

Deputado GUSTAVO FERNANDES  
1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES  
2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA  
3º Secretário

Deputado GEORGE SOARES  
4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADA LARISSA ROSADO

PROJETO DE LEI Nº 0115/2013  
PROCESSO Nº 1441/2013

**Institui a Semana Estadual  
do Motociclista no Estado do Rio  
Grande do Norte.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual do Motociclista no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - A comemoração dar-se-á na última semana do mês de julho.

Art. 2º - Por ocasião da passagem da Semana comemorativa serão realizadas diversas atividades como: encontros; palestras; movimentos culturais; e trabalhos educativos para os motociclistas e para toda a população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O uso da motocicleta alcança uma vasta gama de pessoas que se valem do transporte para trabalho, lazer e esporte. No mundo, no Brasil e no Rio Grande do Norte o veículo se apresenta como uma excelente e rápida alternativa de transporte que, inclusive polui menos e garante agilidade ao trânsito.

Por meio da motocicleta aparece uma rede de empregos incalculável que atua desde a fabricação e venda de motos e acessórios até os serviços como moto-taxi, entrega, etc.

Não obstante a contribuição que os motociclistas trazem para a sociedade, ainda não existe uma valorização e reconhecimento da categoria. Muitas vezes as políticas públicas não apresentam respostas como apoio para estas dezenas de milhares de pessoas.

Já existe em âmbito mundial e nacional, dia específico de homenagem ao motociclista, porém, entendo que devemos dar mais amplitude a tal tema, criando uma semana para refletir acerca de vários aspectos desta atividade no âmbito estadual.

A ideia da criação da Semana Estadual do Motociclista tem como finalidade, propiciar uma semana para reflexão acerca do uso da motocicleta, conscientização visando reduzir o número de

acidentes e, enfim, abordar uma série de situações em busca da valorização daqueles que fazem uso da motocicleta como meio digno de transporte.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2013.

Deputada Larissa Rosado

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADA LARISSA ROSADO

PROJETO DE LEI Nº 0116/2013  
PROCESSO Nº 1442/2013

**Dispõe sobre concessão de gratuidade na  
obtenção de 2ª via da Carteira Nacional de  
Habilitação e Certificado de Renovação de  
Licenciamento de Veículos roubados ou furtados  
e dá outras providências.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratuidade do pagamento na obtenção de segunda via da Carteira Nacional de Habilitação e do Certificado de Renovação de Licenciamento de Veículo, nos casos de furto ou roubo.

Art. 2º - A gratuidade será concedida com apresentação de ocorrência policial, em cópia autenticada, junto ao órgão de segurança emitente, constando expressamente o registro de documentos furtados ou roubados.

Art. 3º - segunda via do documento deverá ser requerida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do registro do fato.

Parágrafo único. Após o prazo estipulado no caput deste artigo, o cidadão perderá o direito expresso nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste projeto de lei é amenizar a situação das pessoas que são vítimas de roubo e furto, prejudicadas duplamente, primeiro pelo fato de ficarem sem seus bens e documentos e segundo por terem que providenciar nova documentação pagando pela sua confecção.

A maioria das vítimas de crimes de furto ou roubo, não possuem condições financeiras de arcar com a obtenção de segunda via da documentação necessária e obrigatória para suas ações na vida civil, seja na busca de um emprego, na identificação em barreiras policiais, ou em outras situações.

Como a Segurança Pública é direito de todos e dever do Estado, diz o art.144 da nossa Carta Magna, não se deve cobrar preço público pela emissão da segunda via dos documentos objetos deste projeto, nos casos em que o cidadão é vítima da inoperância do Estado.

Ante ao exposto, espero contar com a contribuição dos meus ilustres pares na aprovação deste.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2013.

Deputada Larissa Rosado

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADA LARISSA ROSADO

PROJETO DE LEI Nº 0117/2013  
PROCESSO Nº 1443/2013

**Institui a gratuidade do transporte coletivo urbano nos dias de realização de pleitos eleitorais no Estado do Rio Grande do Norte.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte decreta:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias de transporte coletivo urbano de ônibus, obrigadas a transportar gratuitamente o eleitor nos dias em que forem realizados os 1º e 2º turnos, onde e quando houver, dos pleitos eleitorais no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - A comprovação da condição de eleitor dar-se-á mediante a apresentação do respectivo título.

Art. 2º - O transporte será gratuito no período compreendido entre seis e dezenove horas do dia do pleito.

Art. 3º - Fica vedado às empresas concessionárias do transporte público e cooperativas a diminuírem o número de veículos da frota disponível ao público no dia da eleição, sob pena de multa a ser fixada a critério do juízo eleitoral.

Art. 4º - Os recursos compensatórios serão regulamentados pelo órgão do Poder Executivo competente para tanto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Como o voto no Brasil é obrigatório, o eleitor deve comparecer ao local da eleição munido de seus documentos e dentro do horário estabelecido, arcando com a despesa do transporte em dia que, a rigor, não teria esse tipo de custo, já que a eleição ocorre sempre aos domingos.

Cabe ao Poder Público garantir que o do direito de voto seja exercido em condições de igualdade por todos os eleitores, sendo este direito um dos pilares da democracia.

Acontece que, muitas vezes, o exercício do direito de sufrágio é utilizado como instrumento de barganha, diante da onerosidade da locomoção até o local da votação e, por este motivo, entendemos que o projeto ora apresentado poderá reduzir o problema, com a possibilidade de extinção de uma das formas de crime eleitoral que ainda vem sendo praticada.

Finalmente, o projeto em tela pode representar uma grande colaboração para diminuir os níveis de abstenção nos dias de eleição.

Assim, conto com o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2013.

Deputada Larissa Rosado

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **GUSTAVO FERNANDES, GETÚLIO RÊGO, NÉLTER QUEIROZ, GEORGE SOARES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e FÁBIO DANTAS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, GUSTAVO CARVALHO, JOSÉ ADÉCIO e LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Requerimento do Deputado GUSTAVO FERNANDES, propondo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT) urgência na instalação de dois semáforos na BR-406, Zona Urbana de João Câmara; Requerimento do Deputado JOSÉ DIAS, solicitando à Secretaria de Educação a reforma da Escola Estadual Paulo Abílio, em Umarizal; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) o alargamento da RN-401, no trecho entre o Distrito de Baixa do Meio e o Centro da Cidade de Guamaré; Requerimento do Deputado JOSÉ ADÉCIO, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a perfuração e instalação de poços tubulares em diversas Comunidades no Município de Senador Eloy de Souza; Requerimento do Deputado FÁBIO DANTAS, encaminhando aos familiares do senhor Antônio Ferreira da Silva, voto de pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando à Secretaria de Educação a construção de uma quadra de esportes na Escola Estadual Lourdes Guilherme, no bairro Neópolis, nesta Capital; e propondo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT), a construção de uma passarela na BR-101, no bairro Neópolis, em Natal; dois Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA, solicitando às Secretarias: de Recursos Hídricos, a construção de uma adutora para atender ao Município de Equador; e de Defesa Social, o aumento do efetivo militar do Município de Equador; dois Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias: de Defesa Social, a disponibilidade de uma viatura policial para a Delegacia do Município de Baraúna; e da Administração e dos Recursos Humanos, a implantação do Programa de Ginástica Laboral para os Serviços Públicos Estaduais; dois Requerimentos do Deputado GUSTAVO CARVALHO, solicitando à Secretaria de Defesa Social uma viatura policial para atender ao Município de São Paulo do Potengi; e sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a apreensão de animais na RN-117, entre os Municípios de Lucrécia e Mossoró; cinco Requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando às Secretarias: de Saúde, a reestruturação do Hospital Regional doutor Mariano Coelho, em Currais Novos; de Educação, a construção de residências universitárias no Campus da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), em Mossoró; e de Defesa Social, o pagamento das diárias dos Policiais Militares da Região Oeste; propondo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT), a sinalização dos trechos em obras do Complexo Viário da Abolição, em Mossoró; e sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a retomada das obras de duplicação da RN-013, entre Mossoró e Tibau; cinco

Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando às Secretarias: de Assistência Social, a construção de cisternas em Comunidades Rurais de Cerro Corá que ainda não dispõem dos referidos reservatórios; de Recursos Hídricos, a instalação de poços tubulares já perfurados em Comunidades Rurais de Parelhas e Florânia; encaminhando Pedido de Informações à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a respeito da não implementação do Projeto RN Import; e sugerindo a Agência Nacional de Telecomunicações no Rio Grande do Norte (ANATEL/RN), maior rigor na fiscalização dos serviços de telefonia móvel fornecidos pela Operadora OI, no Município de Ouro Branco; cinco Requerimentos da Deputada GESANE MARINHO, solicitando às Secretarias: de Saúde, a disponibilidade de uma ambulância para o Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal, em Santo Antônio; e de Recursos Hídricos, a perfuração de poços tubulares nas Comunidades de Dois Lajedos, Barro Preto e Micaela, em Santo Antônio; propondo a Delegacia Geral de Polícia Civil, a disposição de estrutura e efetivo necessários à reabertura da Delegacia de Polícia do Município de Santo Antônio; e ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER), a instalação de um semáforo no cruzamento das RN's 003 e 120, em Santo Antônio; por fim, sugerindo a realização de Audiência Pública, no dia vinte e nove de agosto, a fim de debater ações no sentido de promover o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Região Agreste; Ofício nº 310/2013-GS, encaminhando o detalhamento do Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação do Centro Social de Cultura e Lazer da Criança e do Adolescente. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, o Deputado WALTER ALVES ocupou a Tribuna para manifestar sua preocupação com o crescimento da violência no Rio Grande do Norte. O Deputado fez uma explanação embasada em dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública, os quais comprovam o aumento dos homicídios no Estado nos últimos anos. Enfatizou a apresentação de Requerimentos atendendo aos reiterados apelos de autoridades de diversos Municípios para o aumento do efetivo, a disponibilidade de armamento e a aquisição de viaturas, a fim de atenuar a aflição do povo potiguar, porém, sem obter êxito. Assim, teceu críticas ao Governo do Estado pela ausência de prioridade na implantação de políticas públicas eficazes para combater a expansão da criminalidade. Portanto, no intuito de contribuir com as ações do Executivo para reverter o caos ora instalado, apresentou uma Proposta de Emenda Constitucional, na qual sugere a destinação de nove por cento do Orçamento Geral do Estado para a segurança pública. Associaram-se à iniciativa, por meio de apartes, a Deputada MÁRCIA MAIA ratificando a inquietação da população com o aumento nos índices da violência em todo o Estado e creditando o fato à carência de custeio; Deputada LARISSA ROSADO, fazendo um relato da aflição dos mossoroenses com a criminalidade e sugerindo a inclusão das questões no setor da segurança pública nas mobilizações realizadas em todo país; Deputado FÁBIO DANTAS, reconhecendo a importância da proposta, sugeriu a nacionalização da iniciativa; Deputado TOMBA FARIAS, testemunhando a ansiedade dos potiguares com o aumento da violência e conclamando o apoio dos demais Parlamentares em favor da matéria; e, Deputado GEORGE SOARES, reiterando sua adesão a iniciativa. Concluindo, o Orador solicitou o apoio de todos os Colegas Parlamentares para a aprovação da Proposta. Com a palavra o Deputado FÁBIO DANTAS teceu críticas contundentes aos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel no Rio Grande do Norte. O Deputado alertou para o número crescente de usuários, o aumento na aquisição de aparelhos celulares e a quantidade de reclamações nos órgãos de defesa do consumidor, por isso, cobrou maior atuação das referidas instituições a fim de coibir o desvirtuamento do real papel dessas empresas de concessão pública. Recebeu apoio, em aparte, do Deputado TOMBA FARIAS, testemunhando ter sido vítima da má qualidade dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel no Estado e propondo ao Ministério Público intensificação na fiscalização da qualidade dos serviços prestados no país. Com a palavra o Deputado FERNANDO

MINEIRO, fez uma reflexão acerca das manifestações realizadas em algumas Cidades do Brasil, no dia anterior. Ressaltou que a população se mobiliza clamando por mudanças no país e é objeto de um processo que vai além das reivindicações imediatas. O Parlamentar professou sua alegria diante da forma dos jovens e representantes de diversos setores da sociedade questionarem o formato instituído de se fazer política no Brasil. Associaram-se ao pronunciamento o Deputado NÉLTER QUEIROZ, fazendo apelo aos manifestantes para que realizem os protestos de forma respeitosa, evitando a depredação aos prédios públicos; e Deputado FÁBIO DANTAS, considerando que todo movimento oriundo da vontade do povo deve ser respeitado. Deputado TOMBA FARIAS, em Questão de Ordem, pede a Presidência para que fosse convocada uma Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Fiscalização, para a próxima terça-feira, às nove horas, a fim de discorrer sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais matérias em pauta; no que, foi acatado. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. A Presidência anunciou a pauta para a Sessão seguinte em Santo Antônio, de iniciativa dos Senhores Deputados. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram Senhores Parlamentares convocando uma Sessão Solene de Instalação da Assembleia Itinerante, em Santo Antônio, e Outra Ordinária, para amanhã. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**José Augusto**", em Natal, 07 de agosto de 2013.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO HOMOLOGATÓRIO /2013**

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 940/2013, tudo fulcrado no art. 25, caput da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de agosto de 2013.

**Deputado RAIMUNDO FERNANDES**  
**Segundo Secretário**

**ATO HOMOLOGATÓRIO 2013**

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos do parecer da Procuradoria de Finanças no que concerne ao pagamento de indenização constante do Processo N°. 1223/2013, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de agosto de 2013.

**Deputado RAIMUNDO FERNANDES**  
**Segundo Secretário**